



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº062-2022-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, o pleito do filiado ACEC BARAÚNAS, formulado através do Ofício 06-2022, datado de 06 de outubro de 2022,


**Considerando**, que as alterações e adequações na TABELA e nos JOGOS do Campeonato Potiguar da Segunda Divisão de 2022, obedecem a princípios regulamentares;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** que a partida entre o ACEC BARAÚNAS x LAGUNA, marcada para o dia 12 DE OUTUBRO DE 2022, no horário das 20:00 horas, no Estádio NOGUEIRÃO, seja realizada no mesmo dia, ou seja, **12 DE OUTUBRO DE 2022, às 17:00 horas**, no Estádio NOGUEIRÃO, em Mossoró-RN.

Dê-se ciência, cumpra-sê, e archive-se.

Natal, 06 de outubro de 2022.

  
José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF  
FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
José Vanildo da Silva  
PRESIDENTE  
CPF: 198.300.174-00